



MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO  
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
Sistema de Informações Municipais

001/001

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período : Janeiro / 2019 a Dezembro / 2019

RGF - Anexo I ( LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" )

Valores em R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA ( Últimos 12 meses )	
	LIQUIDADADA ( a )	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( b )
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	102.978.019,12	0,00
Pessoal Ativo	82.888.357,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.043.235,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal ( art . 18, § 1º da LRF )	3.046.426,65	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( art . 19, § 1º da LRF ) ( II )	16.177.983,41	0,00
( - ) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
( - ) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
( - ) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
( - ) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.177.983,41	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )	86.800.035,71	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP ( IV ) = ( IIIa + IIIb )	86.800.035,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	197.000.590,00
( - ) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares ( Art . 166 § 13 ) ( VI )	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL ( VII ) = ( V - VI )	197.000.590,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL ( VIII ) = ( IV / VII ) * 100	44,06
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II, e III, art . 20 da LRF ) - 54 % da RCL	106.380.318,60
LIMITE PRUDENCIAL ( parágrafo único, art . 22 da LRF ) - 51,30 % da RCL	101.061.302,67

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.S.S.PARAISO

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	WALKER AMERICO OLIVEIRA	
Contador	MARIA ODETE DA SILVA	099738
Controle Interno	RENATO ALVES FRANÇA	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a ) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei nº 4.320 / 64 ;

b ) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art . 35 da Lei nº 4.320 / 64 .